



PROJETO DE LEI Nº 21 /2015

Reconhece de real utilidade pública a Associação Capixaba de Vôo Livre.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

- Art. 1° Fica reconhecida de real utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE VÔO LIVRE**, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.
- Art. 2º A ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE VÔO LIVRE foi fundada no dia 04 (quatro) do mês de outubro do ano de 2000 (dois mil) e seu estatuto registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, no dia 10 (dez) do mês de julho do ano de 2001 (dois mil e um), sob nº 20.147 no livro A-22 às fls. 60, sendo inscrita no CNPJ sob nº 04.545.492/0001-51.
- Art. 3º A **ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE VÔO LIVRE** tem sua sede social no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo.
 - Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2015.

JÚLIO CESAR CASAGRANDE

Barrowel

Vereador



Justificativa ao Projeto de Lei nº21/2015

Nobres Colegas:

Trata-se de projeto de lei de nossa autoria objetivando tornar de utilidade pública a Associação Capixaba de Vôo Livre.

Conforme se vê nos documentos anexados ao presente, a entidade, constituída na forma de associação, não tem fins lucrativos e tem como finalidades congregar os aficionados de vôo livre e cultivar o bom relacionamento entre seus praticantes, sem contar que ela é responsável por promover diversos eventos de nível regional, nacional e internacional, o que é de grande interesse coletivo porque visa melhorar a qualidade de vida daquela importante parcela da população e da população castelense, ao fomentar o esporte e o turismo em Castelo.

Assim, sendo uma forma de colaborar para o fortalecimento da entidade e comunidade local, apresentamos o presente projeto, esperando contar com os ilustres Edis na sua aprovação.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2015.

JULIO CESAR CASAGRANDE

Vereador